



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
07/12/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 3.626, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta o inciso III ao art. 1º, do Decreto nº 3.571, de 24 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica INCLUÍDO o inciso III ao art. 1º, do Decreto nº 3.571, de 24 de novembro de 2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º No âmbito das repartições públicas municipais, o horário de expediente nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2022 será da seguinte forma:

- I - das 8h às 14h, nos dias de jogos com previsão de início às 16h; e
- II - das 8h às 12h, nos dias de jogos com previsão de início às 13h

Leia-se:

Art. 1º No âmbito das repartições públicas municipais, o horário de expediente nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2022 será da seguinte forma:

- I - das 8h às 14h, nos dias de jogos com previsão de início às 16h;
- II - das 8h às 12h, nos dias de jogos com previsão de início às 13h; e
- III - das 8h às 11h, nos dias de jogos com previsão de início às 12h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL